

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
23 DE JUNHO DE 2014, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Fernandes Pereira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o seguinte: *“Gostaria de saber qual é a posição do executivo sobre a proposta do Governo, sobre o Fundo de Apoio Municipal. É que a meu ver esta proposta é delicada e frágil, uma vez que indicia uma diminuição do Poder Local, abrindo portas às rescisões na Administração Local e à própria agregação de municípios. É uma proposta que limita a autonomia do Poder Local, ficando em causa a liberdade de cada autarquia em dispor dos seus recursos para atingir as suas atribuições e competências.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao senhor Vereador Manuel Ferreira o seguinte: *“O Fundo de Apoio Municipal foi pensado pelo Governo, no seguimento do que aconteceu com o PAEL e com o PRED e com outros instrumentos de regularização extraordinária de dívidas. Só que em vez de ser um instrumento pontual e extraordinário, decidiu-se constituir um fundo que fosse um instrumento permanente. O FAM consiste num fundo capitalizado pelo Estado e, maioritariamente, pelos Municípios, a proposta do Governo era de ser em partes iguais, 50%-50%, mais as alterações na Lei dos Compromissos, bem como na gestão de recursos humanos, flexibilizando assim a gestão dos recursos humanos, consoante o equilíbrio financeiro das autarquias. Isto é, se um município tiver superavit, ou seja, se reduzisse despesa, ou aumentasse receita, poderia contratar pessoal, se tiver défice, não o poderia fazer, independentemente, de outras situações previstas na lei. Na Lei dos Compromissos eram feitas duas ou três alterações pontuais, com algum interesse, mas não muito relevantes.*

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses decidiu reprovar esta proposta e o Governo recuou aos 70%-30%, sem mais nenhuma alteração que estava a propor. Estou convicto de que haverá acordo para a realização do fundo com participação igualitária do estado e das autarquias.

Ora, passa-se que, em primeiro lugar há aqui argumentos político-partidários que não deviam ser chamados a esta discussão, em segundo lugar há também a oposição de um conjunto de municípios que têm uma situação financeira estável e que não querem contribuir para o FAM, porque acham que não têm de ajudar a pagar as dívidas dos municípios mais endividados. Quanto a isto, colocam-se duas questões: primeiro, os municípios vão contribuir para o FAM, num período de cinco ou sete anos, através da dedução no FEF, entre os 0,8% e 1,3%. No caso de Lamego, se for os 50%-50%, será cerca de 900.000€, durante sete anos, em contrapartida esse fundo fica constituído. Este dinheiro vence juros, apesar da lei não ser clara, a ideia é que os juros sejam a favor do município, exceto os do Estado, que vai colocar dinheiro do empréstimo da TROIKA, no valor de cerca de 400.000€, que sobraram do PAEL, e os juros são capitalizados e ficarão constantemente a reforçar o FAM.

No meu entendimento, acho que o FAM é necessário. As regras são: para as câmaras cujas dívidas estejam acima de, $2,25 \times$ a receita dos últimos três anos, podem aderir ao FAM, e as câmaras que tenham dívidas iguais ou superiores a $3 \times$ da receita anual, são obrigadas a aderir ao FAM.

A adesão ao FAM obriga a um plano, semelhante ao plano de saneamento financeiro, mas mais intenso e exigente, e entre as medidas mais contestadas está a subida de

taxas e impostos municipais que têm de ser colocados no valor máximo, e a prestação de serviços, como sejam água e saneamento. Os prazos de reembolso são semelhantes ao PAEL, catorze anos, e poderão ir, excecionalmente, a vinte ou vinte e cinco anos. Quando as contas deste plano de saneamento financeiro não deem para equilibrar no período dos catorze anos, que é o caso da maior parte das câmaras, cerca de trinta câmaras que se encontram nesta situação, terão de ter empréstimos por períodos longos, uma vez que não vão conseguir equilibrar doutra forma. No entanto, se as câmaras ficarem com o dinheiro durante 25 anos, se o gastarem todo, nos próximos 25 anos não haverá mais. O que significa que, o FAM terá de ser reforçado ao longo do tempo, se bem que o reembolso também será constante.

As alternativas ao FAM são os mercados financeiros que emprestam dinheiro a estas câmaras, o que será difícil e mesmo que emprestem, as taxas não serão aliciantes. A taxa do FAM será, segundo a regra do PAEL, à volta dos 2,65%, que é uma taxa razoável. No mercado financeiro, mesmo que se consiga uma taxa de entre os 3,5% a 4,5%, seria razoável, mas isto só acontecerá para as câmaras em situação financeira estável e não para as câmaras com dificuldades financeiras. Mas vai ser imperativo, sob pena de um conjunto de municípios entrarem em rutura financeira.

Em relação aos argumentos que se esgrimem, de facto, existe falta de solidariedade e essa não é a prática dos municípios, desde sempre até à entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, no ano de 2007, o endividamento dos municípios era rateado, ou seja, havia municípios que já não tinham limite de endividamento e municípios que tinham limite de endividamento grande. Calculava-se essa margem de endividamento e era rateada pelos municípios, de modo a que, mesmo os municípios com margem de endividamento nula, pudessem ter uma pequena margem de endividamento, cedida pelos demais. Ou seja, houve sempre essa ideia de solidariedade, houve sempre a ideia de que a dívida global dos municípios, ou do setor autárquico, era garantida pelos maiores aos mais pequenos e vice-versa e pelos que tinham melhor saúde financeira aos que tinham menos músculo económico. Portanto, acho que este princípio está a ser perdido, prejudicando, desta forma, a sustentabilidade do sistema autárquico. Em suma, a ter de haver um instrumento terá de ser estabelecido por lei e não, infelizmente, por organização voluntária e autónoma dos municípios.

Em relação à questão da interferência na autonomia do poder local, por obrigar a aumentar taxas, é evidente que um município que tenha uma dívida elevada e que precise da solidariedade dos demais, tem de aumentar as taxas, pois quando se está numa situação financeira instável não há margem para fazer subsídio encapotada de taxas e impostos locais, por vezes até a pessoas que não precisem, e a água é um

exemplo, pois uns precisam e outros não precisarão de reduções de preço que consubstanciam subsídio ilegal e imoral, mas são todos beneficiários de uma situação que não é aceitável. Portanto, nesse aspeto a lei é muito clara e obriga a que as taxas sejam postas no máximo, por uma questão de equidade e de divisão dos sacrifícios e, também até, além da obtenção de receitas, de alguma contenção de desvios.

Compreendo o ponto de vista do Governo de obrigar a um conjunto de limitações em termos do estabelecimento dos preços de taxas e impostos municipais para que as pessoas, saibam, efetivamente, que o esforço que está a ser feito é um esforço coletivo.

Portanto, estou convencido que o FAM vai ser instituído, e, eventualmente, vai ser instituído, já depois de algumas câmaras estarem com problemas graves, nomeadamente as Câmaras de Aveiro e Portimão, que são as que alegadamente estão em pior situação financeira e, poderão vir a deixar de pagar vencimentos e cumprir com as obrigações mais básicas e nessa altura o FAM instituir-se-á seguramente.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: “O senhor Presidente fala da importância desta proposta no que concerne ao valor da solidariedade entre os municípios. Contudo, o valor da solidariedade deve ser utilizado para fomentar condições equitativas de desenvolvimento local e regional e não para auxiliar a erros graves de gestão financeira dos municípios. Parece-nos que o Estado é quem tem a responsabilidade pela regulação do Poder Local, pelo que, não devem ser os municípios a assumir essa falha de regulação por parte do Governo.

Estamos também perante uma medida que impõe, de cima para baixo, um valor a todos os municípios, sejam ou não, cumpridores das regras relativas ao limite do endividamento. Por que razão, competindo aos municípios 70% do capital, não têm a maioria na futura estrutura diretiva do Fundo.

Como solução, pensamos que os problemas dos municípios sobre endividados se deve resolver continuar a recorrer aos tradicionais instrumentos de saneamento financeiro, ao Fundo de Coesão Municipal, e ao reequilíbrio financeiro com recurso a verbas da Administração Central.

Poderão ser apresentadas um conjunto de medidas compensatórias em sede de Orçamento de Estado, como sejam a reposição do IVA da iluminação pública para a taxa mínima de 6%, assim como o IVA das refeições e transportes escolares, que devem também ser repostos para taxas mínimas. Também é importante a flexibilização da Lei dos Compromissos, bem como as normas relativas à contratação e gestão dos recursos humanos.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: *“A questão de imputar erros de gestão é muito difícil, num vasto leque de competências que as câmaras têm. Saber quais foram as decisões que originaram erros de gestão ou as decisões que, até foram boas mas custaram muito dinheiro, daí decorrendo algum endividamento, ou ao contrário, as decisões que parecem boas, e que parece que não custam dinheiro, mas se afiguram desastrosas no futuro.*

No meu entender, não funciona sem solidariedade, começando pelo FEF, que é definido numa base solidária, e que coloca como critérios de financiamento principais, alguns aspetos que não são relevantes para a vida das pessoas, pois hoje o que conta são as pessoas e as suas necessidades e não tanto o território, a área, a diferença altimétrica dos concelhos, que eram importantes quando se fazia infraestrutura, e hoje já não são tão relevantes. Portanto, este FAM que afeta autarquias grandes e autarquias pequenas, a curto prazo, as autarquias grandes vão reivindicar cada vez mais a distribuição do FEF, de acordo com os problemas sociais e não de acordo com o território, o que significa que, se quebrarmos este elo de solidariedade, inevitavelmente quem vai ficar pior são os municípios pequenos. Por isso acho que é inevitável manter-se o critério da solidariedade, custe o que custar.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que tinha alguns assuntos para colocar ao senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcrevem: *“Em primeiro lugar, e em relação ao Centro Interpretativo da história da cidade de Lamego quero reafirmar que muitas das vezes nós tomamos posições de voto contra sobre obras, porque o senhor Presidente da Câmara não nos disponibiliza toda a informação sobre os projetos. Embora considere que este projeto necessita de um estudo mais aprofundado sobre a sua sustentabilidade e impacto no desenvolvimento do turismo no concelho de Lamego, julgo que é um projeto interessante, importante e fundamental para o nosso desenvolvimento.*

Em segundo lugar, recordo que o relatório de gestão e contas do ano de 2013 da empresa municipal Lamego Convida foi retirado da ordem de trabalhos da última reunião realizada no dia 9 de junho, sem uma justificação adequada por parte do senhor Presidente da Câmara. Relembramos que este relatório já deveria ter sido apresentado e deliberado e que esperamos que isso aconteça a curto prazo.

Por último, o empréstimo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana que foi apresentado pelo município no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar. Quando da sua deliberação defendi este projeto, essencialmente porque:

A cidade de Lamego vive uma crise social e o facto de construirmos casas com rendas económicas seria importante para minimizar o seu impacto em algumas famílias. Neste caso, seis edifícios com catorze apartamentos seria uma grande ajuda. Por outro lado, o INE, nos censos de 2011, identifica Lamego, Porto e Mesão Frio como as cidades da região norte com mais casas para recuperar, calculando que sejam mais de 40% as que necessitem de recuperação. Melhorar a imagem urbanística da cidade ao mesmo tempo que apoiávamos as famílias carenciadas seria um projeto muito interessante. Na deliberação da reunião de Câmara, a posição dos Vereadores do PS foi de abstenção porque tínhamos a certeza que o excesso de endividamento desta Câmara (PAEL e saneamento financeiro) levaria o Tribunal de Contas (TC) a considerar ilegal tal empréstimo. E infelizmente foi isto que aconteceu. Através do acórdão n.º 8/2014 o TC anulou a decisão tomada, determinando a esta Câmara que deveria dar à Assembleia Municipal conhecimento de tal facto. Não se esqueça senhor Presidente que o acórdão do Tribunal de Contas é datado de 14 de março e a última sessão da Assembleia Municipal foi realizada no dia 16 de junho. Questiono-o também como não temos dinheiro para fazer construção de habitação social sem empréstimos, mas temos 700.000€ para darmos à empresa municipal Lamego Convida porque lhe prorrogamos o prazo da sua liquidação até finais de setembro.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: “O senhor Vereador Armínio Mendes ainda não compreendeu que, independentemente, da empresa municipal Lamego Convida existir, ou não, a despesa está sempre assumida e é a mesma. Pois o Teatro Ribeiro Conceição vive à base de pessoal e dos custos de funcionamento com água, eletricidade, gás, espetáculos e programação e que, ser a Câmara a custeá-los ou a Lamego Convida, custa exatamente o mesmo. Portanto, os 700.000€ foram colocados na Lamego Convida, porque já existia na Câmara a previsão de assumir diretamente esses encargos, com o funcionamento desses equipamentos, nomeadamente, o teatro, as piscinas, os pavilhões desportivos e atividades que a Lamego Convida efetua. Por isso, conseguir-se 700.000€ para a reconstrução de habitação para renda apoiada, seria muito mais difícil, pois não tinham sido previstos sem recurso a um empréstimo.

A extinção da Lamego Convida foi determinada apenas e só porque era financiada a mais de 50% pelo município, decidindo internalizar todas as suas atividades, por isso qual é a utilidade do município estar a pensar numa forma de cobrar à Lamego Convida, só porque lhe está a ceder três ou quatro gabinetes, quando a maior parte desse financiamento vem da própria câmara?”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** referiu o seguinte: *“A propósito da recusa do Tribunal de Contas ao empréstimo para a Habitação e para a Recuperação do Parque Habitacional Degradado, que mais uma vez se confirmaram as dúvidas, as reservas e as chamadas de atenção que o PS tem feito acerca da situação financeira grave da Câmara Municipal.*

Assim, se compreende a abstenção e o voto contra do PS, acerca dos muitos empréstimos solicitados pela Câmara Municipal. Este chumbo do Tribunal de Contas atesta que as críticas do senhor Presidente de Câmara, aos vereadores do PS, pelas suas tomadas de posição prudentes, são infundadas.

O que os vereadores do PS têm insistido é que, quando se façam empréstimos bancários, se utilize um critério rigoroso e um elencar de verdadeiras prioridades.

Para que num futuro próximo se possa investir é necessário diminuir e controlar o endividamento. Assim, deve-se evitar a gestão casuística e dispersa, que tem contribuído para a dificuldade de controlo da dívida.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: *“O facto de se entender que estamos sobre ou para lá do limite de endividamento e que o Tribunal de Contas não vai aprovar um determinado empréstimo, não é motivo para que na Câmara não se aprove o procedimento e não se submeta ao Tribunal de Contas, porque não nos vamos substituir a ele. Se nós não inscrevermos esses projetos em orçamento, se não fizermos candidaturas, ainda que sejam reprovadas, se não insistirmos, nunca conseguimos fazer nada, portanto o caminho é só esse, pois temos toda a vantagem em já ter as candidaturas formatadas, termos os projetos técnicos prontos, termos a estrutura de financiamento que é necessária, em qualquer altura se pode pegar nesses projetos novamente, sem trabalho administrativo suplementar e com o trabalho técnico feito, é caminho percorrido para o futuro. Fica o trabalho feito se alguém o quiser aproveitar, amanhã ou daqui a muitos anos.”*

CULTURA (COD. 20)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu o seguinte: *“Tive conhecimento que a proposta feita relativamente à constituição da comissão de investigação do Foral incluía quatro nomes, incluindo o meu nome, acontece que quando foi recebido o documento efetivo da constituição da referida comissão, proveniente desta Câmara, o meu nome tinha sido suprimido, sendo eu mestrada em história e investigação, gostaria de saber quais foram os motivos que levaram a que fosse retirada dessa comissão.”*

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu o seguinte: *“Entendi que não fazia sentido um Vereador estar envolvido nessa comissão, pois levaria a uma situação de impedimento se viesse algum trabalho dessa comissão a esta Câmara Municipal, para aprovação. Talvez não viesse daí mal ao mundo, mas foi esse o meu entendimento.”*

LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA APROVADOS (COD 42)

O senhor Vereador de Obras e Urbanismo deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura aprovados de obras particulares, no mês de maio de 2014.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Vereador de Obras e Urbanismo deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o mês de maio de 2014.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (COD 55-A)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 18 de junho de 2014, cuja dotação orçamental é de 1.072.586,17€ e dotação não orçamental é de 161.988,64€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

JARDINS, ARBORIZAÇÃO (COD.36)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor da avaliação às árvores das avenidas Alfredo de Sousa e Visconde Guedes Teixeira, em Lamego, efetuado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

EMPRESAS MUNICIPAIS (COD. 22.A)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo da minuta do contrato de comodato a celebrar com a empresa municipal Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, para cedência de cinco gabinetes do edifício principal do Complexo Desportivo de Lamego, para instalação da administração e dos serviços administrativos.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu o seguinte: “Se o *Município de Lamego* faz um contrato de comodato com a empresa municipal para a utilização de parte do edifício do Complexo Desportivo de Lamego, porque não faz esta os contratos com as entidades que prestam os serviços para funcionamento (luz, limpeza, comunicações, etc.) evitando à Câmara suportar estes custos da empresa? Lembro ao senhor Presidente que o valor das despesas com mais este encargo daria para aumentar, por exemplo, as bolsas de estudo dos estudantes universitários.”

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu o seguinte: “Questiono se as telecomunicações também vão ser pagas pela Câmara, uma vez que até agora a referida empresa municipal tinha sustentabilidade, porque não continuar a autossustentar-se, dado que é uma fatura autónoma, o mesmo acontecendo com os gastos de telemóvel, porque quando a empresa for extinta deixamos de ter gasto com estas pessoas que ainda continuam na Lamego Convida. A minha opinião é que a transferência de 700.000€ para a Lamego Convida para despesas, poderia não ter sido feita se já estivesse extinta.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu o seguinte: “O edifício em questão tem uma área de 5.000 m², e estamos a ceder cinco gabinetes com uma área total de 70 m² à empresa municipal Lamego Convida, portanto, é insignificante o valor a gastar. As bolsas de estudo foram todas aprovadas, não podem ser atribuídas a quem tem muitos rendimentos ou a quem não cumpre os critérios mínimos.

Quanto aos gastos com comunicações, para ser uma fatura autónoma tem de existir uma baixada específica, com ligações autónomas. Quanto aos gastos com telemóveis continuarão a ser pagos pela empresa, exceto se o contrato já tenha sido transferido para o Município de Lamego.

No entanto, recordo os senhores Vereadores do PS que quando foi definida a dissolução da empresa municipal Lamego Convida, foi decidido que ela manteria todas as suas atividades e que as mesmas seriam internalizadas no Município e, portanto, aquilo que a empresa municipal faz hoje e as contas que paga é pouco irrelevante se sai das contas do Município ou se sai das contas da empresa, porque nós já assumimos essas despesas, por isso é escusado estar a devolver-lhe despesas para pagar.

Quanto ao grupo de pessoas que ainda continuam a exercer funções na empresa municipal, quando a Lamego Convida for extinta essas pessoas passam a exercer funções na Câmara e, portanto, as despesas com esse pessoal continuam a existir. Aliás poderá ainda ser reforçado, porque no caso do Teatro tem muitas prestações de

serviços e é um esforço administrativo acrescido pois existem tantas faturas, requisições, cabimentos para fazer e aqui as regras são outras, e, portanto, o pessoal existente está ocupado, daí a necessidade de se reforçar.

Não foram transferidos 700.000€, são transferidos mensalmente, os montantes correspondentes às despesas que a Lamego Convida tem, ou seja, do montante de despesas que a Lamego Convida tinha e que eram suportadas pelo protocolo e por receitas próprias, todos os meses, por exemplo se há um contrato de eletricidade que é transferido para a Câmara, é deduzido na transferência o montante correspondente. Quando for para transferir a última tranche no mês de setembro/14, se a Lamego Convida não gastar toda a verba e quando for extinta, tudo o que é da empresa passa a ser da Câmara, e se houver gastos, serão gastos regulares, legais e necessários que a Câmara teria de os fazer da mesma forma é por isso que justifica que a Lamego Convida mantenha integralmente todas as suas competências e todas as suas tarefas e atividades, porque se não as fizesse teria de ser a Câmara a fazê-las até com um sobrecusto ou vir a fazê-las deferidas, quando os equipamentos estivessem ainda mais degradados, por exemplo, no que toca à manutenção dos edifícios que ainda estão a cargo da empresa municipal.”

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2014 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de junho de 2014, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2014 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de junho de 2014, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: ALCIDES DE JESUS NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 276/01/14, do senhor Presidente da Câmara, para que, face ao teor da informação n.º 2174/DASU, de 3 de junho de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 36311, do mês de março de 2014, no valor de 91,25€ e da fatura n.º 49495, de abril de 2014, no valor de 123,05€, referente à instalação de água n.º 16843, em nome de Alcides de Jesus Neves, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando os valores corrigidos a ser de 38,97€ e 47,49€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA LOURENÇO FONSECA

LOCAL: LUGAR DE S. MIGUEL - LOTE 3 - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 277/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o senhor Fernando José Teixeira Lourenço Fonseca solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 11985 de Fernando José Teixeira Lourenço Fonseca, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO CÔVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 279/26/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo

de balonas, dia 13 de julho, das 00:00 horas às 14:00 horas, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a realizar junto ao reservatório de água, em Souto Côvo, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS - BAIRRO DA PONTE - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 280/26/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 5 de julho, das 00:00 horas às 00:15 horas, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Aflitos, a realizar no Bairro da Ponte, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ESTOIRA (COD 26)

REQUERENTE: PIROTECNIA CARLOS DUARTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 281/26/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 11 de junho de 2014, no qual autorizou o lançamento de fogo de esteira, para o dia 14 de junho, das 22:00 horas às 00:00 horas, para a realização de um casamento, a realizar na Quinta Branca, em Valdigem.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOSSO SENHOR DOS MILAGRES (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSO SENHOR DOS MILAGRES – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 278/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da Comissão de Festas em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de Nosso Senhor dos Milagres, a decorrer no período de 12 e 13 de julho de 2014, no Lugar de S. Gião, na freguesia de Penajóia.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS – BAIRRO DA PONTE - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 282/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da Comissão de Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Aflitos, a decorrer no período de 5 e 6 de julho de 2014, no Bairro da Ponte, na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO – LAMEGO (**COD 26**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE S. JOÃO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 298/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da Associação de S. João, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de S. João, a decorrer no período de 21, 23 e 24 de junho de 2014, no estacionamento do Largo do Mercado Municipal, na freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DOS ESCUTEIROS – CAMBRES (**COD 26**)

REQUERENTE: EDUARDO MANUEL DE JESUS RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 299/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 13 de junho de 2014, no qual deferiu o pedido de licença para a realização da Festa dos Escuteiros, a decorrer no dia 14 de junho de 2014, a realizar no Largo da Junta de Freguesia de Cambres.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO CÔVO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (**COD 26**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO CÔVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 300/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da Associação Comissão de Festas de Nossa Senhora da Ajuda, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a decorrer no período de 11 a 13 de julho de 2014, na Escola de Souto Côvo, freguesia de Lamego.

Mais propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação da pretensão da requerente, em que solicita a isenção do pagamento total das taxas, relativas à licença supracitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas relativas à licença supracitada.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (**COD 53**)

REQUERENTE: NUNUS PUBLICIDADE, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 283/53/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita o pagamento em 6 prestações mensais e sucessivas, das taxas de licenciamento de colocação de duas estruturas publicitárias, no valor total de 960,00€, aludindo às dificuldades que afetam a atividade empresarial, particularmente na área da publicidade exterior, agravadas pela profunda crise económico-financeira global.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, deferindo o pagamento das taxas relativas à colocação de publicidade, em 6 prestações mensais e sucessivas.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, DE RUÍDO E DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 51**)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO CÔVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 285/51/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que delibere sobre o pedido da requerente, em que solicita a isenção do pagamento total das taxas, relativas às licenças de

divertimento público, de ruído, e de autorização prévia de lançamento de fogo-de-artifício para a realização das Festas de Nossa Senhora da Ajuda, em Souto Côvo, freguesia de Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das taxas, relativas às licenças acima referidas.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: GIANT DIMENSION – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA. – “BAR QUILATE”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 284/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do Bar Quilate, seja ratificado o seu despacho, datado de 13 de junho de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2:00H da manhã para as 4:00H, nos dias 14 e 15 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: GIANT DIMENSION – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA. – “BAR QUILATE”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 301/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do Bar Quilate, seja ratificado o seu despacho, datado de 18 de junho de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2:00H da manhã para as 4:00H, nos dias 18, 21 e 22 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Mais propõe à Câmara Municipal que autorize a o prolongamento de horário de funcionamento, das 2:00H da manhã para as 4:00H, nos dias 25, 28 e 29 de junho de 2014.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: ALCINO FILIPE COUTINHO XAVIER CARVALHO – BAR
TREBARUNA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 302/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Alcino Filipe Coutinho Xavier Carvalho – Bar Trebaruna, seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de julho e 2 a 3 de agosto de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

18-ASSUNTO: ADESÃO À CAMPANHA DO CONSELHO DA EUROPA DE
COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS CRIANÇAS (COD 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 286/08/14 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da circular n.º 71/2014/LP, emanada da Associação Nacional de Municípios Portugueses, propondo à Câmara Municipal que delibere subscrever o Pacto “UN SUR CINQ”, um plano de ação estratégico e de intercâmbio de boas práticas e adira à campanha do Conselho da Europa de combate à violência sexual contra as Crianças, comprometendo-se com os objetivos de sensibilização das respetivas populações para esta temática específica, bem como criar estruturas necessárias para fazer face à questão da violência e do abuso sexual das crianças e, sobretudo, a implementar as ações para atingir tal desiderato.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: APOIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA
DEFICIENTES VISUAIS (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 288/52-A/14 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto que refere que a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes Visuais (ANDDVIS) é uma instituição sem fins lucrativos responsável por promover e desenvolver o desporto para atletas cegos ou com baixa visão no nosso país.

De entre os vários projetos, a ANDDVIS tem a seu cargo a Seleção Nacional de Goalball, modalidade específica para atletas com deficiência visual.

Em 2013, Portugal foi vice-campeão da Europa Grupo C, no europeu disputado em Inglaterra. Com este resultado histórico, a Seleção nacional apurou-se para o patamar seguinte, ou seja, o Grupo B.

O Europeu B disputa-se em 2014, entre 22 e 29 de setembro, na Hungria. Infelizmente, devido a graves dificuldades financeiras, a ANDDVIS não possui verbas suficientes (cerca de 15 mil euros) para levar a Seleção ao campeonato europeu da Hungria. Caso não esteja presente, Portugal perde automaticamente o nível B e os resultados conseguidos anteriormente, fruto de muito trabalho e esforço, são desperdiçados.

No elenco da Seleção Nacional de Goalball, um dos atletas é natural de Lamego. Trata-se de João Mota, atleta que, aos 17 anos, é já considerado um dos melhores praticantes da modalidade em Portugal, com presença assídua enquanto titular da Seleção Nacional. Sendo que a participação deste atleta na suprarreferida competição tem um custo, com viagens incluídas, de mil euros.

Considerando as extremas dificuldades financeiras da ANDDVIS, propõe à Câmara Municipal o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros), com vista a assegurar a presença deste elemento no Campeonato Europeu, como contrapartida o município será referenciado como entidade apoiante da ANDDVIS e da Seleção Nacional de Goalball, quer nos canais institucionais da associação quer em meios de comunicação social e o recibo de donativo é dedutível em impostos, conforme Lei do Mecenato.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO BARROCO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 287/41/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do parecer, datado de 8 de maio de 2014, da técnica responsável pela execução da obra mencionada em epígrafe, propondo a ratificação do seu despacho, datado de 12 de maio de 2014, no qual

autorizou a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada de “Requalificação do Espaço Público do Eixo Barroco”, pelo prazo de mais 46 dias.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, acerca deste adiamento das obras do Eixo Barroco, questionou o senhor Presidente da Câmara quais os motivos porque se arrastam durante tanto tempo as referidas obras. É que já se verificaram outros adiamentos, por isso gostaria de saber qual a data para a finalização definitiva das obras.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que se justifica esta prorrogação de prazo, para terminar os trabalhos de iluminação pública, no parque de estacionamento, após o que a obra ficará concluída.

21-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DA AV. DR. ALFREDO DE SOUSA Nº 33 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CONDOMINIO DA AV. DR. ALFREDO DE SOUSA Nº 33

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 289/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1083, de 29/04/2014 e ao parecer do CDOU, de 13/05/2014, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 24/01/2014, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO PRÉDIO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, N.º 99 (**COD. 42**)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO PRÉDIO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, N.º 99

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 290/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3471, de 18/11/2014 e ao parecer do CDUDE, de 9/12/2013, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 18/10/2013, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS – LUGAR DA RINA (COD. 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS – LUGAR DA RINA,
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 291/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3748, de 17/12/2013 e ao parecer do CDUDE, de 24/02/2014, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 16/10/2013, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS – LUGAR DA RINA (COD. 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BAIXO RINA – LUGAR DA RINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 292/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3285, de 24/10/2013 e ao parecer do CDUDE, de 7/11/2013, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 1/8/2013, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS DA RINA (COD. 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOS PRADOS DA RINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 293/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3287, de 24/10/2013 e ao parecer do CDUDE, de 7/11/2013, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 1/8/2013, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DA URBANIZAÇÃO DO PARAÍSO (COD. 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DA URBANIZAÇÃO DO PARAÍSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 294/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3112, de 3/10/2013 e ao parecer do CDUDE, de 21/10/2013, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 1/8/2013, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO DO PRÉDIO DA ENCOSTA DO SOL (COD. 42)

REQUERENTE: CONDOMINIO DO PRÉDIO DA ENCOSTA DO SOL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 295/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1092, de 30/04/2014 e ao parecer do CDOU, de 14/05/2014, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 24/01/2014, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NO CONDOMINIO NO HOTEL VARAIS DO DOURO (COD. 42)

REQUERENTE: HOTEL VARAIS DO DOURO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 296/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1075, de 28/04/2014 e ao parecer do CDOU, de 13/05/2014, dando conhecimento que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 28/01/2014, para que solicitasse a reinspeção do elevador, podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA JUNTO AO SUPERMERCADO CONTINENTE (COD. 47)

REQUERENTE: MANUEL GOMES DA FONSECA

LOCALIZAÇÃO: QUINTA DOS CIPESTRES, AMOREIRAS, FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 297/42/14 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 262/PAT, de 2012/07/06, dando conhecimento da proposta de cedência de uma parcela de terreno com 13,52 m2, que será desanexada ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 120, secção 1a, descrito na C.R.P. sob o n.º 02278/20080411, da freguesia de Lamego, em nome de Manuel da Fonseca dos Santos para alargamento da estrada das Amoreiras, (rotunda junto ao supermercado Continente).

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação referente à aceitação desta cedência nos termos da alínea j), do n. 1, artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL MARQUES RIBEIRO – BAR “SOLAR DOS COPOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 303/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Fernando Manuel Marques Ribeiro – Bar Solar dos Copos, seja ratificado o seu despacho datado de 19 de junho de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 04H00 da manhã para as 06H00, para o dia 22 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

31-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: NUNUS PUBLICIDADE, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 304/53/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade, que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita o licenciamento para a colocação de um outdoor publicitário com 8,00m X 3,00m, até ao final do corrente ano, na EN 226 - Rotunda - saída da A24, sentido Lamego centro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, conforme proposto pelos serviços técnicos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS VISUAIS E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (COD 62)

REQUERENTE: OPTICAS OLIVEIRAS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 305/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, de 19 de junho de 2014, no qual autorizou a ocupação da via pública para realização de rastreios visuais nos dias 19 e 26 de junho e 3, 10, 17, 24 e 31 de julho, à firma Opticas Oliveiras, Lda., junto ao recinto da feira semanal.

Mais propõe que delibere sobre o pedido de isenção do pagamento total das taxas respetivas, àquela entidade.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO PROMOCIONAL (COD 62)

REQUERENTE: HILTI PORTUGAL – PRODUTOS E SERVIÇOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 306/62/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente de ocupação da via pública para realização de evento promocional de carácter comercial, através da instalação de um dispositivo composto por uma viatura com um painel publicitário e por um stand/tenda amovível, no dia 12 de julho, junto ao Largo da feira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

34-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO NA RUA 15 DE MARÇO - LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 307/62/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal que vem acompanhada da informação n.º 2518/DASU, de 20 de junho de 2014, propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, pela colocação da seguinte sinalização de trânsito, na Rua 15 de Março, freguesia de Lamego:

- Colocação de um sinal de aviso de trânsito nos dois sentidos (A25) no cruzamento da Rua Alexandre Herculano com o Largo Meia Laranja no sentido ascendente da Rua Quinze de Março seguido de um sinal de prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem (B6);
- Colocação de um sinal de cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem (B5) em frente ao Auto Parque no sentido descendente;
- No cruzamento da rua Quinze de Março com a rua Visconde de Arneirós, colocação de um sinal de proibição de trânsito a pesados (C3B) juntamente com um sinal de trânsito nos dois sentidos (A25), em direção ao Auto Parque;

- Toda a Rua 15 de Março será marcada com traço contínuo branco, com exceção na curva em frente ao Auto Parque onde o traço será descontínuo, a berma da estrada será marcada a traço contínuo amarelo, proibindo assim o estacionamento;
- Relativamente ao cruzamento das ruas Alexandre Herculano com o Largo Meia Laranja e a rua Quinze de Março existem duas opções:
 - Opção A: criação de uma mini rotunda;
 - Opção B: marcação horizontal STOP no sentido descendente do Largo Meia Laranja para quem quer descer a rua Alexandra Herculano e no sentido inverso, sinalização horizontal STOP no sentido ascendente da rua Alexandre Herculano para quem quer seguir para o Largo Meia Laranja.

A Sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelo Dec. Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

- 1- Fausto da Silva Ribeiro, Presidente da Assembleia Geral da Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija;
- 2- Amândio do Carmo Fonseca, Presidente da Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego.

1- Tomou a palavra o senhor **Fausto da Silva Ribeiro, Presidente da Assembleia Geral da Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija**, que começou por questionar o senhor Presidente da Câmara acerca do painel a dar conta da 2ª fase de obras na Estrada de Vila Lobos, gostaria de saber quando dão início as referidas obras de 2ª fase.

Questionou, ainda, quem era o responsável pela obra da estrada de Santiago, que ainda ficou pior do que estava antes, o pavimento está danificado e com muitos buracos, receia que possa haver um acidente, dado que as pessoas ao tentarem desviar-se dos buracos, podem provocar um acidente.

De seguida o senhor Fausto Ribeiro apresentou dois ofícios para darem entrada na Câmara Municipal, um a solicitar a cedência de instalações, para a associação que representa, num dos três edifícios do antigo e desativado parque escolar de Magueija, através da celebração de contrato de comodato, a fim de, naquele espaço, poder

realizar reuniões e ensaios do grupo etnográfico, para desta forma ser cumprido o seu plano de atividades. Em relação a este assunto, o senhor Fausto solicitou ao senhor Presidente da Câmara que não o tratasse de forma política.

No segundo ofício solicita permissão para participar nas Festas de Nossa Senhora dos Remédios, mais propriamente, na Marcha Luminosa, com um grupo etnográfico de cerca de vinte elementos.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, em relação à estrada de Vila Lobos, não há previsão para fazer a 2ª fase da obra, existem algumas dificuldades de enquadramento orçamental, portanto, a obra é para concluir, mas não existe dada previsível. Quanto à estrada de Santiago, essa obra é da responsabilidade do empreiteiro, afirmou que falou com o referido empreiteiro há pouco tempo, que lhe transmitiu que iria mobilizar meios para fazer a reparação da estrada, durante este verão.

Em relação ao pedido de instalações já teve uma solução que apresentou e que não foi aceite, no entanto, irá analisar novamente a situação e ver como se compaginam todos os interesses que estão previstos.

Quanto ao pedido para participar nas Festas de Nossa Senhora dos Remédios irá ser remetido à equipa que vai tratar das festas, para ser analisado.

2- De seguida tomou a palavra o senhor **Amândio do Carmo Fonseca, Presidente da Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego**, para agradecer ao Executivo Camarário a deliberação tomada, por esta Câmara, na reunião extraordinária, realizada no dia 11 de junho de 2014, relativamente ao pedido da APITIL, para atribuição de apoio financeiro.

Referiu que, como todos compreenderão, no exercício das suas funções, numa Instituição de Solidariedade Social, tem obrigação de pedir, não só ao Governo, como às Autarquias e às pessoas para colaborar com a Instituição.

Afirmou sentir-se feliz por ter esta vocação e sente-se ainda mais feliz pela atenção e respeito que as pessoas lhe dedicam quando exerce essa obrigação Humanitária.

De seguida, transmitiu a felicidade que também sente, em termos pessoais, por ter sido correspondido pela deliberação tomada por este Executivo, porque tinha a certeza que esta Câmara Municipal era composta por pessoas de bem e o apoio financeiro pedido iria ser aprovado, o que veio a acontecer.

Afirmou que, até hoje, este Executivo já merecia todo o seu respeito, tem a certeza que a sua admiração e respeito ficou ainda mais reforçado. Podendo continuar a contar com a sua amizade e em especial a sua solidariedade quando necessária.

Por último, solicitou que a Câmara delibere no sentido de marcar uma Assembleia Municipal Extraordinária, para que este processo seja tratado novamente. Afirmando que se o senhor Presidente e os senhores Vereadores permitirem, tomará a liberdade de pedir a todos os membros da Assembleia Municipal para prescindirem do recebimento da senha de presença dessa sessão, apoiado no sentido responsável do objetivo dessa reunião.

27-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária